



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1949



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE INDIGENA - SESAI

Chamamento Público 05.2023

Processo nº 25000.142744/2023-26

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no MF sob o CNPJ 14.812.333/0001-20, com endereço à Rua Bartolomeu Chaves, s/n, Térreo, Centro, Mutuípe, Bahia, neste ato devidamente representada na forma da lei, adquirente do edital epigrafado, cujo objeto é a **apresentação de projetos de ações complementares na atenção à saúde dos povos indígenas**, vem, respeitosamente, a presença de V. Senhorias, em face de vícios insanáveis no edital e no processo administrativo epigrafado, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da equivocada inabilitação das propostas de nº 063715/2023; e 063739/2023, articulando as razões de fato e de direito que passamos a expor:

1

DO CABIMENTO – TEMPESTIVIDADE

Trata-se de chamamento público cujo prazo para apresentação de documentos encerrou-se em 14 de novembro de 2023, tendo o resultado do julgamento da análise preliminar sido divulgada em 20 de novembro de 2023.

Na presente divulgação, informou-se ainda:

(...)As razões que motivaram a não homologação das propostas estão anexas a este e-mail. Caso deseje recorrer contra o resultado preliminar deverá apresentar

AV. BARTOLOMEU CHAVES, S/N, CENTRO, MUTUÍPE – BA
CEP: 45480-000

*recurso administrativo, no prazo limite de **23/11/2023 às 16:00**, sob pena de preclusão (art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021). Os pedidos de revisão do resultado preliminar deverão ser encaminhados ao e-mail sesai@saude.gov.br com a exposição fundamentada dos motivos. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. **(grifo nosso)**.*

Neste compasso, no caso sob análise, não há o que se falar sobre intempestividade dos requerimentos a serem apresentados.

Resta, pois, evidente a sintonia entre o remédio administrativo e o lapso temporal apropriado para sanar o vício que acomete o certame. Ademais, como a matéria suscitada a seguir é de ordem pública, cuja inobservância conduzirá a nulidade dos atos praticados em sessão de análise documental, por certo, mesmo que manejada fora do prazo legal, o que não é o caso, a matéria deverá ser conhecida e enfrentada, sob pena de cometimento de conduta ilegal, comissiva por omissão. Senão vejamos os argumentos:

DA SUPOSTA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AOS ITENS 4.3, e 6.2.3;

1. Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

Da leitura do checklist elaborado pela Ilma. Comissão de análise, o IMAPS foi surpreendido com o apontamento de falta da relação de documentos, sendo o primeiro: a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade.

Em análise aos documentos apresentados nas duas propostas, conforme segue abaixo o *print* da plataforma *Transferegov*, o documento é o PRIMEIRO da aba “anexos” em ambas. E mais: TODAS as informações suscitadas nos itens 4.3.1 “b” - que demanda mais informações que o item e 6.2.3 “b” -, foram apresentadas, quais sejam estas,



relação nominal dos dirigentes, com endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Usuário: RENILDA MARIA BARROS DIAS DOS SANTOS
CPF: 093.426.565-87

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Proposta 063715/2023

Arquivo: Escolher arquivo | Nenhum arquivo escolhido

Descrição:

Enviar

Listagem de Anexos
Página 1 de 1 (11 item(s))

Nome	Descrição	Data Upload	Baixar	Excluir
RELAÇÃO DE DIRIGENTES.pdf	RELAÇÃO DE DIRIGENTES	13/11/2023	Baixar	Excluir
declaração de ciência e concordância_ds.pdf	DECLARAÇÃO DE CIENCIA	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div V.pdf	DOCS DIV V	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div IV.pdf	DOCS DIV IV	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div III.pdf	DOCS DIV III	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div II.pdf	DOCS DIV II	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs diversos I.pdf	docs div I	13/11/2023	Baixar	Excluir
atestados (2)_compressed-II.pdf	atestados	13/11/2023	Baixar	Excluir
atestados - lote IV (1).pdf	atestados	13/11/2023	Baixar	Excluir
certidões - lote IV_compressed.pdf	certidões	13/11/2023	Baixar	Excluir
propostas - lote IV_compressed.pdf	propostas	13/11/2023	Baixar	Excluir

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Proposta 063715/2023 – lote IV

Usuário: RENILDA MARIA BARROS DIAS DOS SANTOS
CPF: 093.426.565-87

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
Proposta 069739/2023

Arquivo: Escolher arquivo | Nenhum arquivo escolhido

Descrição:

Enviar

Listagem de Anexos
Página 1 de 1 (15 item(s))

Nome	Descrição	Data Upload	Baixar	Excluir
RELAÇÃO DE DIRIGENTES.pdf	RELAÇÃO DE DIRIGENTES	13/11/2023	Baixar	Excluir
declaração de ciência e concordância_ds.pdf	DECLARAÇÃO DE CIENCIA	13/11/2023	Baixar	Excluir
certidões - lote VII (2).pdf	CERTIDÕES LOTE VII	13/11/2023	Baixar	Excluir
atestados (2)_compressed-I.pdf	ATESTADOS I	13/11/2023	Baixar	Excluir
atestados (2)_compressed-II.pdf	ATESTADOS II	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs diversos I.pdf	DOCS DIV I	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div II.pdf	DOCS DIV II	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div III.pdf	DOCS DIV III	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div IV.pdf	DOCS DIV IV	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div V.pdf	DOCS DIV V	13/11/2023	Baixar	Excluir
docs div VI.pdf	DOCS DIV VI	13/11/2023	Baixar	Excluir
PROPOSTA_7.3.pdf	PROPOSTA 7.3	13/11/2023	Baixar	Excluir
PROPOSTA_7.2.pdf	PROPOSTA 7.2	13/11/2023	Baixar	Excluir
PROPOSTA_7.1.pdf	PROPOSTA 7.1	13/11/2023	Baixar	Excluir

Proposta 069739/2023 – lote VII

Destarte a necessidade de revisão do ponto ora atacado, é salutar registrar que dentre os demais documentos entregues, se encontra a Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, fonte das informações solicitadas em item próprio que já teria que ser analisada e não ensejaria uma diligência formal, e sua breve leitura sanearia qualquer dúvida além de afastar qualquer hipótese de excesso de formalismo na conduta dos avaliadores.

2. Certificado de regularidade perante o poder público federal; Certificado de regularidade na prestação de contas de recursos federais

Em continuidade a análise dos apontamentos encaminhados pelo checklist, restou verificado por esta entidade que o instrumento convocatório faz requerimento a dois certificados que não são emitidos pelos sítios eletrônicos federais, restando tão somente a verificação da informação.

Ademais, não só é confusa a exigência supra, como é de livre acesso à administração a informação solicitada, de modo que cabe ao avaliador a verificação da informação que se encontra disponível. A breve diligência tem proteção legal e se encontra no rol de atribuições do avaliador para dirimir possíveis dúvidas, sanar vícios, e defender a legitimidade do certame.

Conforme as telas que seguem em anexo, as plataformas *transferegov* e a *siafi* demonstram a regularidade da organização de sociedade civil, e ainda a adimplência na apresentação da prestação de contas dos demais convênios realizados com a administração pública federal.

Do instrumento convocatório, e ainda da doutrina, também se depreende que a higidez formal deve prevalecer para a celebração do ajuste administrativo, de modo a homenagear os princípios de ampla competitividade e livre concorrência, sem sopegar na transparência dos atos administrativos.

Assim, em que pese o saber jurídico desta douta comissão avaliadora, o recorrente pede venia para transcrever os seguintes escólios extraídos de irrepreensível artigo da lavra de Juliano José Lopes e Juliana Vareschini:

Nas palavras dos mestres Carlos Ari Sundfeld e Benedicto Pereira Porto Neto:

*“Não se pode imaginar a licitação como um conjunto de formalidades desvinculadas de seus fins. A licitação **não é um jogo, em que se pode naturalmente ganhar ou perder em virtude de milimétrico desvio em relação ao alvo** - risco que constitui a própria essência, e graça, dos esportes.”*

A obrigação de licitar decorre da noção de que o Estado existe para atender aos anseios da coletividade e que, para tanto, manuseia recursos públicos. Ao fazê-lo, **deverá demonstrar que está gerindo tais recursos da melhor forma possível**. Nessa perspectiva, quando se fizer necessário contratar com terceiros para adquirir os bens e serviços indispensáveis ao atendimento dos interesses da coletividade **deve sempre buscar a melhor proposta existente no mercado**.

Ainda nessa esteira, foi a decisão do STJ: “as regras do procedimento licitatório deverão ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa**” (MS 5.606 – DF, Rel. Min. José Delgado).



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE
FUNDADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1949



Em face de todo exposto, urge que a Administração reconheça a procedência das argumentações espreiadas e julgue procedente a presente peça recursal para reformar a decisão da avaliação dos documentos de habilitação, no sentido de HABILITAR as propostas 063715/2023, e 063739/2023 do IMAPS, ora recorrente, a seguir as demais etapas da seleção.

Não obstante, divergindo a Comissão Permanente de Licitação da tese esposada, requer seja a presente submetida à avaliação da Ulterior Instância, cumpridas as formalidades de praxe e estilo, para regular apreciação e reforma da decisão da Comissão, acolhendo o direito perseguido pela Impugnante, ora recorrente.

Termos em que, aguarda deferimento.

Salvador/BA, 22 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

Neomar Rodrigues Dias

C89BDF684C4A4A3...

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE

Neomar Rodrigues Dias - Representante legal

6

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2A217D8B565D4F06925B6013CC58487B

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: RECURSO ADM. - SESAI.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Marcus Perdiz da Silva

Assinatura guiada: Ativado

Av Tancredo Neves, 1283, sl. 202, Caminho das

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Árvores

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Salvador, Bahia 41820-021

juridico1@imapssaude.org

Endereço IP: 189.89.178.150

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Marcus Perdiz da Silva

Local: DocuSign

23/11/2023 15:11:08

juridico1@imapssaude.org

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Neomar Rodrigues Dias

ossimapssaude@gmail.com

Diretor

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Mutuípe

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/11/2023 16:20:43

ID: 80afcf9d-449a-4da2-98ca-14c2ed85fc59

DocuSigned by:

Neomar Rodrigues Dias

C89BDF684C4A4A3...

Enviado: 23/11/2023 15:11:51

Visualizado: 23/11/2023 15:12:31

Assinado: 23/11/2023 15:12:35

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.89.178.150

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

23/11/2023 15:11:51

Entrega certificada

Segurança verificada

23/11/2023 15:12:31

Assinatura concluída

Segurança verificada

23/11/2023 15:12:35

Concluído

Segurança verificada

23/11/2023 15:12:35

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@imapssaude.org

To advise ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@imapssaude.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@imapssaude.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico@imapssaude.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS during the course of your relationship with ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS.

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 14.812.333/0001-20 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INF DE MUTUIPE

Data Pesquisa: 21/11/2023



Detalhamento do Item Legal: 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)

Descrição: apresenta a regularidade quanto à prestação de contas de recursos federais recebidos anteriormente constante da base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), para os convênios firmados sob a égide da Instrução Normativa (IN) STN nº 1/1997. Para saber como resolver uma pendência neste item, acesse a aba Informações do CAUC e clique em PERGUNTAS FREQUENTES - Relação de perguntas mais frequentes sobre o CAUC.

Descrição Técnica: Art. 25, IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; art. 29, VI da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Forma de atualização: Automática

Último acesso à fonte: 21/11/2023

Não foi encontrada nenhuma mensagem de detalhamento para o Item/Estabelecimento/Data informados.

Filtros da Pesquisa

Ente pesquisado:

Estabelecimento pesquisado: 14.812.333/0001-20 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INF DE MUTUIPE

1 de 1 ▼

Fonte	Situação	Convênio	Concedente	Data de Início de Vigência	Data de Fim de Vigência	Número / Data do Ofício	Data da Inadimplência	Motivo da Inadimplência
	Adimplente	904780	257001 / DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	29/12/2020	25/08/2022	[*]	[*]	[*]
	Adimplente	883552	257001 / DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	20/08/2019	31/03/2021	[*]	[*]	[*]
	Adimplente	877947	257001 / DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	18/12/2018	31/03/2021	[*]	[*]	[*]
	Adimplente	068551	150002 / SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC	11/08/1988	11/04/1989	[*]	[*]	306-SUSP. INAD. (IN/STN 01/97, PIM 507 E PIM 424)
	Adimplente	050421	200318 / DIRETORIA DE ORGAOS EXTINTOS	29/12/1989	28/03/1990	[*]	[*]	[*]

1 de 1 ▼

[↩ Voltar](#)

Filtros da Pesquisa

Ente pesquisado:

Estabelecimento pesquisado: 14.812.333/0001-20 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INF DE MUTUIPE

1 de 1 ▼

Fonte	Situação	Convênio	Concedente	Data de Início de Vigência	Data de Fim de Vigência	Número / Data do Ofício	Data da Inadimplência	Motivo da Inadimplência
	Adimplente	904780	257001 / DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	29/12/2020	25/08/2022	[*]	[*]	[*]
	Adimplente	883552	257001 / DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	20/08/2019	31/03/2021	[*]	[*]	[*]
	Adimplente	877947	257001 / DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	18/12/2018	31/03/2021	[*]	[*]	[*]
	Adimplente	068551	150002 / SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC	11/08/1988	11/04/1989	[*]	[*]	306-SUSP. INAD. (IN/STN 01/97, PIM 507 E PIM 424)
	Adimplente	050421	200318 / DIRETORIA DE ORGAOS EXTINTOS	29/12/1989	28/03/1990	[*]	[*]	[*]

1 de 1 ▼

[↩ Voltar](#)